

LEI N.º 554, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação do governo do Município de Lençóis e para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui o **Plano Plurianual de Aplicação** do Município de Lençóis, para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no Art. 165 Parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do **Anexo I**.

Art. 2.º A exclusão de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, por Decreto, no que respeitar aos objetivos, para ações e metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

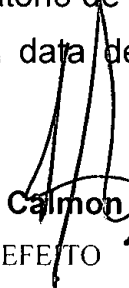
III – inclusão ou alteração de ações à programação estabelecida neste plano que venha ser contemplada por nova fonte de recursos para seu custeio;

IV – alterações na estrutura administrativa que importem meramente em remanejamento de recursos.

Art. 4.º Ficam revisadas neste plano plurianual para o período de 2002 a 2005, as prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, passando a apresentarem como especificado no Anexo I.

Art. 5.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Emmanoel Calmon Maciel
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO - PPA

ANEXO - I (PROJETO DE LEI)

(Valores Expressos em R\$1.00)

DIRETRIZES	OBJETIVOS	METAS	TIPO DA AÇÃO	2002	2003/05	TOTAL	Unidade de Medida
				Quant.	Quant.	Quant.	
				Valor	Valor	Valor	
Apoio Administrativo às Atividades do Poder Legislativo	Realização das atividades de Plenário, serviços legislativos e Administração Interna	Manutenção dos serviços da Administração da Câmara Municipal e das Atividades do Plenário	CONT.	2	2	2	Setor
Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito	Coordenação política-administrativa do Governo Municipal, bem como: a Assistência do Prefeito, Relações Públicas, Secre- taria Particular, Cerimonial da Prefeitura, Protocolo Geral, Cor- respondência Oficial e Publicação de Atos Oficiais	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	CONT.	1	1	1	Setor
		Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	CONT.	1	1	1	Setor
		Manutenção das Atividades de Coordenação da Secretaria de Administração:	CONT.	1	1	1	Setor
		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	CONT.	1	1	1	Dep.
		Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos:	CONT.	1	1	1	Dep.
		Manutenção das Atividade do Setor de Limpeza e Serviços Públi-	CONT.	1	1	1	Setor
		cos	TEMP.	40.000	200.000	240.000	
Expansão Urbana	Pavimentação e Urbanização de Ruas, Praças e Jardins do Município.	Pavimentação de Vias Públicas na Sede e na Zona Rural	TEMP.	15.000	45.000	60.000	M2
		Construção de Praças Públicas na Sede e na Zona Rural	TEMP.	2	5	7	Unid.
				410.000	1.435.000	1.845.000	
Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Finanças	Elaboração e execução da Programação Orçamentária e Finan- ceira do Município	Manutenção das Atividades de Coordenação da Secretaria de Finanças:	CONT.	1	1	1	Setor
		Manutenção das Atividades da Srecretaria:	CONT.	1	1	1	Setor
		Manutenção das Atividades da Tesouraria		1	1	1	Setor
		Manutenção das Atividades do Departamento de Tributos:	CONT.	1	1	1	Dep.
		Manutenção das Atividades da Coordenação Contabil-Financeiro:	CONT.	1	1	1	Setor
		Manutenção da Dívida Pública Municipal:	CONT.	1	1	1	Setor
		Reserva de Contingência	CONT.	1	1	1	Setor
		Contribuição ao PASEP	CONT.	1	1	1	Setor
				24.000	72.000	96.000	
				110.000	330.000	440.000	
Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Educação	Exercer a política do Ensino fundamental Aapoio aos Esportes e Lazer Planejar e controlar as atividades educacionais, com apoio de Gestão do Fundo Municipal de Educação - FME.	Manutenção das Atividades de Coordenação da Secretaria de Edu- cação	CONT.	1	1	1	Setor
		Manutenção das Atividades da Coordenação de Esporte e Lazer	CONT.	2	1	1	Setor
				150.000	600.000	750.000	

Ampliação do Ensino Público Municipal	Aumentar o número de vagas para os alunos do Município, e melhoria da qualidade de ensino.	Construção de Escolas na Sede e na Zona Rural	TEMP.	1 25.000	4 150.000	5 175.000	Escola
Expansão do Ensino Fundamental	Promoção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	FME - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEF (40%, 60% e Transferências ao Fundo)	CONT.	3 595.840	9 1.985.440	3 2.581.280	Setor
		FME - Manutenção do Ensino Fundamental (Recursos do Tesouro Municipal)	CONT.	1 200.000	1 666.000	1 866.000	Setor
Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Saúde	Elaboração do Plano setorial de Saúde de acordo com a políticas e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde SUS no Município, com o apoio de Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS.	FMS - Manutenção das Atividades de Coordenação da Secretaria de Saúde.	CONT.	1 12.000	1 36.000	1 48.000	Setor
		FMS - Manutenção das Atividades da Coordenação Técnica e Administrativa	CONT.	2 400.000	2 1.200.000	2 1.600.000	Setor
		FMS - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Saúde	CONT.	1 15.000	1 45.000	1 60.000	Setor
		FMS - Execução do Programa Municipal de Saúde. Planejamento e Vigilância Epidemiológica.	CONT.	2 52.000	2 156.000	2 208.000	Setor
		FMS - Execução do Programa Municipal Alimentação Nutrição, Saneamento Básico e Saúde do Trabalhador.	CONT.	3 77.524	3 232.310	3 309.834	Setor
		FMS - Construção de Postos de Saúde, na Sede e na Zona rural	TEMP.	2 55.000	4 150.000	6 205.000	
Ampliação do Serviço de Saúde Pública Municipal	Ampliação do Atendimento e Assistência Médica e Odontológica visando a Municipalização da Saúde.	FMAS - Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação	CONT.	1 25.000	1 75.000	1 100.000	Setor
		FMAS - Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social	CONT.	1 80.000	1 240.000	1 320.000	Setor
		FMAS - Manutenção das Atividades do Setor de Habitação e Saneamento Básico	CONT.	1	1	1	Setor
		FMAS - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		30.000	90.000	120.000	
Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;	Compete dirigir, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades turísticas e econômicas e ambientais do Município.	Manutenção das Atividades de Coordenação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	CONT.	1 145.000	1 435.000	1 580.000	Setor
		Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente.	CONT.	1 151.200	1 453.600	1 604.800	Setor
		Manutenção das Atividades da Coordenação de Promoção e Estatística.	CONT.	1 80.000	3 240.000	1 320.000	Setor
		Implantação da sinalização turística, de acordo com as características arquitetônicas	TEMP.	1 5.000	1 5.000	1 10.000	Vb.
Programa de Preservação do Patrimônio Histórico	Melhoria do sistema viário, e implementação de Programas de Preservação do Patrimônio Histórico e Arquitetônico, com apoio do BID MONUMENTA	Construção de Sanitários em Praças Públicas	TEMP.	1 10.000	1 30.000	1 40.000	Vb.
		Revitalização do Teatro de Arena	TEMP.	-	1 30.000	1 30.000	unid.
Expansão do Turismo	Promoção e Desenvolvimento do Turismo, com apoio do BID MONUMENTA.	Construção do Mercado Municipal	TEMP.	-	1 80.000	1 80.000	unid.
		Produção de Festivais de Arte e Cultura de Lençóis	TEMP.	1 100.000	1 350.000	1 450.000	unid.
		Implantação do Museu do Garimpeiro	TEMP.	-	1 30.000	1 30.000	unid.
		Implantação do Centro de Cultura e Arte	TEMP.	1	1	1	unid.
			TEMP.	10.000	10.000	20.000	

TOTAL	#REF!	#REF!	#REF!
-------	-------	-------	-------